



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NATAL CONECTADO ACIEI**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004447/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBA

Endereço: CORONEL CARNEIRO JUNIOR Número: 192 Complemento: ANDAR 1 E 2 Bairro: CENTRO Município:

ITAJUBA UF: MG CEP:37500-018

CNPJ/MF nº: 17.861.584/0001-92

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Itajubá/MG

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

19/10/2019 a 04/01/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

19/10/2019 a 31/12/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção "Natal Conectado ACIEI" é realizada pela Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá e empresas aderentes, exclusivamente para os clientes das empresas associadas aderentes, localizadas na cidade Itajubá/MG e Micro Região, válida para o período de 19/10/2019 a 04/01/2020, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

O participante terá direito a 01 (um) cupom em todas as compras, independentemente do seu valor, realizadas no período de 19/10/2019 à 31/12/2019, exceto de produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias serão validos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

O participante deverá retirar o cupom na própria empresa aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em que mês do ano comemora-se o Natal?", colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 18h00 do dia 31/12/2019, para participar da apuração que será realizada no dia 04/01/2020.

O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível no site: [www.aciei.com.br](http://www.aciei.com.br), nas empresas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

##### **7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

"Em que mês do ano comemora-se o Natal?"

##### **8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 04/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/10/2019 08:00 a 31/12/2019 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA CORONEL CARNEIRO JUNIOR NÚMERO: 192 COMPLEMENTO: 1º e 2º Andar - Sede da ACIEI BAIRRO: CENTRO

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	1
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	2
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	3
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	4
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	5
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	6
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	7
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	8
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	9
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	10
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	11
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	12
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	13
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	14
1	Smatphone Samsung, modelo Galaxi A20 32GB, 3MPGB de RAM, 3G/4G, Câmera Frontal 8MP, traseira de 13MP + 5MP de Tela 5", Câmera de 13MP, Tela 6,4".	899,00	899,00	15

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	13.485,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração, onde os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais do participante e com a resposta correta à pergunta, para que o contemplado tenha direito ao prêmio. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIEÍ. Veta-se ainda a participação de proprietários, sócios e funcionários das empresas aderentes como participantes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja: agência de propaganda. Será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no

ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e outro cupom será sorteado em seu lugar.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus até o prazo máximo de 1 (um) ano após o encerramento da promoção.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão expostos ao público por meio de ilustração em todo material de apoio e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da ACIEÍ, sem qualquer ônus ao contemplado. "Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Itajubá/MG.

Fica desde já, eleito o Fórum Central dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 19/08/2019 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EVE.WJC.MYC